



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2020

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 - CIVAP  
PROCESSO Nº 21/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, n.º 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

**DETENTORA: GDC DA SILVA COSTA EIRELI**, com CNPJ nº 09.721.729/0001-21 e Inscrição Estadual nº 904.457.95.77 situada Rua Garrincha do Mato Grosso, 440 Setor 01 – Jd Vale das Perolas, no município Arapongas, Estado de Paraná (CEP 86709-742). Representante Legal: Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa, RG nº 9.9247.919-6 e CPF nº 056.022.859-70.

### CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços de produtos de segurança individual e outros, visando eventuais e futuras aquisições, conforme dados da planilha a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



Item	Quant.	Apres.	Descrição	MARCA/ MODELO	R\$ unit.	R\$ total
12	50	PAR	<b>LUVA DE BORRACHA GROSSA, TAMANHO G:</b> PARA LIMPEZA PESADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA REFORÇADA, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE, CONSTITUÍDA DE LATEX NATURAL COM SUPERFÍCIE INTERNA FORRADA DO TIPO AVELUDADO. CONFECCIONADA CONFORME NBR 13393. EMBALAGEM TRANSPARENTE <b>CONTENDO 1 PAR</b> , DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, <b>NO TAMANHO GRANDE. VALIDADE E LOTE CONSTANDO NA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (Nº CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E FICHA TÉCNICA NO MOMENTO DA ENTREGA.</b>	VOLK DO BRASIL CA 38310	2,49	124,50
13	100	PAR	<b>LUVA DE BORRACHA GROSSA, TAMANHO M:</b> PARA LIMPEZA PESADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA REFORÇADA, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE, CONSTITUÍDA DE LATEX NATURAL COM SUPERFÍCIE INTERNA FORRADA DO TIPO AVELUDADO. CONFECCIONADA CONFORME NBR 13393. EMBALAGEM TRANSPARENTE <b>CONTENDO 1 PAR</b> , DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, <b>NO TAMANHO MÉDIO. VALIDADE E LOTE CONSTANDO NA EMBALAGEM. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (Nº CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E FICHA TÉCNICA DE PRODUÇÃO.</b>	VOLK DO BRASIL CA 38310	2,49	249,00
14	20	PAR	<b>LUVA DE BORRACHA GROSSA, TAMANHO P:</b> PARA LIMPEZA PESADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA REFORÇADA, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE, CONSTITUÍDA DE LATEX NATURAL COM SUPERFÍCIE INTERNA FORRADA DO TIPO AVELUDADO. CONFECCIONADA CONFORME NBR 13393. EMBALAGEM TRANSPARENTE <b>CONTENDO 1 PAR</b> , DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, <b>NO TAMANHO PEQUENO. VALIDADE E LOTE CONSTANDO NA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (Nº CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E FICHA TÉCNICA DE PRODUÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA.</b>	VOLK DO BRASIL CA 38310	2,69	53,80
25	100	UNID	<b>ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR</b> , CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E LENTE CURVA CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DE MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, SEM AJUSTE DE TAMANHO, COMPOSTA DE UMA PEÇA, TIPO ESPÁTULA, MALEÁVEL, SÃO FIXADAS NAS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO. LENTES COM TRATAMENTO ANTI RISCO. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB. <b>APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (Nº CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, LOTE E</b>	LIBUS CA 35765	5,00	500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



Item	Quant.	Apres.	Descrição	MARCA/ MODELO	R\$ unit.	R\$ total
			<b>DATA DE FABRICAÇÃO E FICHA TÉCNICA NO MOMENTO DA ENTREGA.</b>			
35	10	PCT C/ 100	<b>TOUCA SANFONADA BRANCA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO, MATERIAL DESCARTÁVEL, COM GRAMATURA DE 10 G/M2, NO TAMANHO 45 X 45 CM. DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. LOTE. APRESENTAR Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E APRESENTAR FICHA TÉCNICA NO MOMENTO DA ENTREGA.</b>	PREVEM AX ANVISA 80491190 003	14,69	146,90
Valor Total (R\$)						1074,20

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2020 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

## CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **Almoxarifado - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, localizada na Rua Pietro Maschietto, 125 - Centro, no município de Pedrinhas Paulista/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de **até 20 (vinte) dias corridos** contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**Estado de São Paulo**



2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

## **CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA IV – PAGAMENTO**

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**Estado de São Paulo**



b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

## **CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

## **CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE**

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

## **CLÁUSULA VII – SANÇÕES**

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

## **CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Fica eleito o Foro de Maracai/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, 01 de Dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**GDC DA SILVA COSTA EIRELI**

Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa

**CONTRATADA**

Testemunhas:

.....  
Nome  
CPF nº .....

.....  
Nome  
CPF nº .....